



CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979

Decreto nº 88.439 da 28 de junho de 1983

SESSÃO PRELIMINAR DO COLÉGIO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA, REALIZADA EM 01/10/2024

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro as 09h (nove horas),
em primeira chamada, e iniciada as 09h (nove horas) e 25 (vinte e cinco) minutos, em
segunda chamada, em cumprimento ao edital de convocação publicado no dou em 03 de
setembro de 2024 e da determinação judicial nos autos do processo em decisão acerca dos
embargos de declaração opostos no Agravo de Instrumento nº 1015518-08.2024.4.01.0000,
e de acordo com as regras constantes na lei 6684/79, decreto federal 88439/83, regimento
interno do CFBM e Regulamento eleitoral padrão, todos que foram disponibilizados no site
do CFBM, cujo colégio eleitoral certifica que foram publicadas no site oficial do CFBM,
conforme, também, previstas no edital de convocação, os CRBMs 1^a, 4^a, 5^a e 6^a Região
elegeram seus representantes para compor o colégio eleitoral (atas de eleições juntadas no
processo eleitoral), que são eles, Dr. MICHEL SANT'ANNA DE PINHO (CRBM-1 n.º 10019),
Dr. LEONARDO KEPLER DE OLIVEIRA LÚCIO (CRBM-4 n.º 0562), Dr. ELOIR DUTRA
LOURENÇO (CRBM-5 n.º 0002), Dr. RAPHAEL SAHD (CRBM-6 n.º 0007) todavia os
CRBMs 2^a e 3^a Região não encaminharam representantes, apesar de todos os CRBMs
terem sido convocados para o presente ato. Dando início ao trabalho, sob a coordenação
estritamente administrativa e sem qualquer poder decisório, do Sr. Lúcio Carlos Chimicatti
Filho, Assessor Especial da Presidência do CFBM, nomeado por meio da portaria nº
002/2023 do CFBM em 25/09/2023, o referido colégio eleitoral convocado para composição
do Conselho Federal de Biomedicina iniciou os trabalhos preliminares para exame,
discussão, aprovação e registro da única chapa concorrente Ética e Transparência, cujo
requerimento foi protocolado em 30/09/2024. O CRBM-1, por meio de seu advogado, Dr.
Hebert Chimicatti, apresentou requerimento de juntada de procuração de seu patrono para o
acompanhamento dos atos eleitorais que foi deferido e recebido pelo colégio eleitoral. O
requerimento de inscrição da chapa, após na análise dos requisitos de elegibilidade dos
candidatos, mediante documentação apresentada e juntada nos autos do processo eleitoral,
recebeu, por unanimidade, aprovação ao seu pedido de inscrição, e obteve o registro de
candidata, nos termos das leis 6684/79 e decreto 88439/83. Aprovada a inscrição da chapa,
sendo assim, conforme edital de convocação publicado no DOU no dia 03/09/2024 e lei
federal 6684/79, fica o colégio eleitoral convocado para proceder a eleição da chapa inscrita
no dia 02/10/2024, as 09h25, no prazo de 24h após início desta sessão. Nada mais a
constar na presente ata, foi encerrada e presente sessão as 11h07, e segue assinada por
todos os presentes. Sede do Conselho Federal de Biomedicina, Brasília, 01 de outubro de
2024, 10h40.



CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979

Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

36

37 Dr. MICHEL SANT'ANNA DE PINHO (CRBM-1 n.º 10019)

38

39 Dr. LEONARDO KEPLER DE OLIVEIRA LÚCIO (CRBM-4 n.º 0562)

40

41 Dr. ELOIR DUTRA LOURENÇO (CRBM-5 n.º 0002)

42

43 Dr. RAPHAEL SAHD (CRBM-6 n.º 0007)

44

45 LUCIO CARLOS CHIMICATTI FILHO

46 Assessor Especial da Presidência

47

48 HEBERT CHIMICATTI

49 Advogado do CRBM-1

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59